**Município do Espigão Alto do Iguaçu - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Página(s)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.39.0000 PUBLICIDADE E DIVIPRSAS COM LICITAÇÃO<br>3620 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Atenuação<br>Superávit Financeiro Livre | 18.000,00 | |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.1.90.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>3661 02777 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - BLRAB | Acréscimo<br>Atenuação<br>Superávit Financeiro Vinculado | 7.632,87 | |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.1.90.13.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>3671 02777 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - BLRAB | Acréscimo<br>Atenuação<br>Superávit Financeiro Vinculado | 1.199,11 | |
| 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.33.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3701 02820 Encontrão de Barracas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Estruturação | Acréscimo<br>Atenuação<br>Superávit Financeiro Vinculado | 7.380,11 | |
| 08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>08.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>28.843 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - Outras<br>3.2.94.21.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO<br>6110 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Atenuação<br>Superávit Financeiro Livre | 100.000,00 | |

| Fonte/Aplicação | Razão/Ato crédito adicional | Tipo da alteração | Previsão | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 2.079,88 | 0,00 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 2.079,88 | 2.079,88 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 476.000,00 | 0,00 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 236.217,03 # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 240.666,85 # |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.622.614/0001-08
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3552-1484
85.665-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 059
DATA: 11/06/2025

Súmula: Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025, em comemoração à Corpus Christi.

Art. 2º. – Este decreto, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025/PMEAI**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(a) vencedor(as) pelo critério menor preço global por LOTE, à seguinte empresa:

1 - Empresa **MANGUEIRAS HIDRAULICAS PAVAN LTDA – ME,** CNPJ/MF nº 01.251.215/0001-48, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global total de **R$ 116.972,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de junho de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de junho de 2025.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 07/2025.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL, PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.**
**VALOR TOTAL: R$ 30.607,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 11/06/2025.**
**VIGÊNCIA: 07/12/2025.**

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**Aviso de Licitação**
**Dispensa Eletrônica n. º 05/2025-PMPB**
**exclusivo ME/EPP - Regional**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 05/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 17 de junho de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA,** segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, bem como, via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 11 de junho de 2025.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 086/2025.**
De 10 de junho de 2025.

**Ementa:** Dispõem sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular – TVFR, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e Taxa de verificação de Funcionamento Regular – **TVFR**, referente ao exercício de 2025.

I – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
a) para pagamento em parcela única:
- até a data de 15/07/2025, com 15% de desconto.
b) para pagamento em seis parcelas consecutivas:
- 1ª parcela até 15/07/2025
- 2ª parcela até 15/08/2025
- 3ª parcela até 15/09/2025
- 4ª parcela até 15/10/2025
- 5ª parcela até 15/11/2025
- 6ª parcela até 15/12/2025

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II – A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2025, será paga em parcela única, com vencimento na data de 15/08/2025.

**Parágrafo Único** – O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º Inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 592/2019, que institui o Código Tributário Municipal.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E A EMPRESA GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13 e a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.078.621/0001-38, localizada à Rua Antigai Estrada Rocinha, s/nº, Cap 85.400-000, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, firmam Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços acima identificado, a qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 002/2024 por 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada até 10 de março de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

E, por assim estarem justos e acertados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho, em 07 de março de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR** – Prefeito Municipal
**DOUGLAS GUERRA** – Representante da contratado

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI – Sec. Municipal de Administração
EMERSON BAPTISTEL – Dir. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**
**CONTRATADA: ARIVELTON JOAO ELIAS GONCALVES 08286749901, inscrita no CNPJ nº 27.160.935/0001-91**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 009/2023, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 75.504,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais), para o valor de R$ 80.302,75 (oitenta mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) o que corresponde a adição de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco porcento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 02 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**
**CONTRATADA: 54.069.205 ANDREIA KOVALICZYK, inscrita no CNPJ nº 54.069.205/0001-52**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 015/2024, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 68.145,00 (sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais), para R$ 74.691,10 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), o que corresponde a adição de aproximadamente 9,62% (nove vírgula dois porcento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 02 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**
**CONTRATADA: 54.211.721 IVAN CORDEIRO MICHAELSEN, inscrita no CNPJ nº 54.211.721/0001-70**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 016/2024, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 54.295,00 (sessenta e quatro reais duzentos e noventa e cinco reais), para R$ 74.415,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a adição de aproximadamente 20,22% (vinte vírgula vinte e dois porcento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 02 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**
**CONTRATADA: 54.282.646 IURI OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.282.646/0001-38**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração, no que tange ao valor contratado constante do contrato administrativo nº 018/2024, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais), para R$ 74.099,30 (setenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta centavos), o que corresponde a adição de aproximadamente 19,08% (dezenove vírgula zero oito porcento) do valor original, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não coldam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme, respeitando as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 02 de junho de 2025.

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

**VALOR ESTIMADO: R$ 11.626,43** (Onze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bll.org.br/)
**DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 12/06/2025 - 08h:00min**.**
**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 18/06/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bll.org.br/, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal https://www.cmnl.pr.gov.br/

Nova Laranjeiras - Pr, 11 de junho de 2025.

ADAIR ONETTA:02492747967

Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02492747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=40212693000151, OU=pessoal, CN=ADAIR ONETTA:02492747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.11 10:11:12-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ADAIR ONETTA**
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42)99913-5236

**DECRETO Nº. 29, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº. 08/2021 e regulamenta o protocolo de entrega das preposições ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Para que as preposições que forem entregues pelo Poder Executivo Municipal ou por qualquer postulante, possam fazer parte integrante da pauta de apreciação do plenário, deverão obrigatoriamente serem encaminhadas e protocoladas até as segundas-feiras de todas as semanas, até as 12h00mim, inclusive as matérias de tramitação em regime de urgência.

**Parágrafo Único.** Em casos de feriados e pontos facultativos onde recaiam na segunda-feira, deverão ser apresentadas na sexta-feira.

**Art. 2º.** As preposições que forem protocoladas após o que dispõe o artigo 1º. deste Decreto, farão parte integrante da pauta da semana subsequente.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 08, de 08 de fevereiro de 2025.

**ADAIR ONETTA**
Presidente da Câmara

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**
**Edital nº. 140/2025 de 11/06/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022**
**Súmula:** Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **LUCAS ANDRÉ E SÁ,** inscrição nº. 175080, habilitado(a) no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 139/2025 de 09/06/2025.
**Edital nº. 141/2025 de 11/06/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022**
**Súmula**: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 52º | IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO | 177293 | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |

Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **12 (doze) de junho de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.